



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
CNPJ 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144  
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 - MIZIAEL BERNARDES  
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO - MINAS GERAIS

**LEI MUNICIPAL Nº. 473 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.**

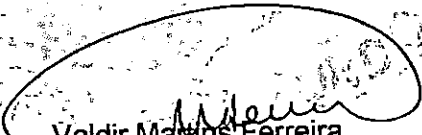
"Dispõe sobre a Ratificação do Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios da região Centro-Oeste e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica ratificado o Protocolo de Intenções, firmado entre os municípios subscritores com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Centro-Oeste de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Córrego Fundo - Minas Gerais, em 16 de novembro de 2009.

  
Valdir Martins Ferreira  
Prefeito Municipal